BOLETIM

JURÍDICO SINTEC

Edição Setembro/2026

ACOMPANHE NA EDIÇÃO DESTE BOLETIM:

ESPECIAL NR-1

- Seminário debate saúde, prevenção e Previdência
- NR-1 na prática: impactos para o técnico industrial

ATUALIZAÇÃO DOS PROCESSOS COLETIVOS

Decisões favoráveis que garantem direitos.

Uma parceria de:

Forbrig & Peltz ADVOGADOS

SINTEC RS
SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RS

SEMINÁRIO DEBATE NR-1, SAÚDE NO TRABALHO E DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS

Evento promovido em Erechim reúne especialistas e entidades sindicais para discutir saúde do trabalhador e proteção previdenciária.



No dia 10 de setembro, em Erechim/RS, será realizado o **Seminário Avançado sobre NR-1 e Previdência – O futuro no Direito do Trabalho,** iniciativa organizada pelo Sindisaúde de Erechim e Região e pelo escritório Forbrig & Peltz Advogados, com participação da FEESSERS e da CNTS.

Entre os assuntos abordados estão as **mudanças relacionadas à NR-1, com atenção à saúde mental, à prevenção dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho e às responsabilidades dos empregadores, além da relação entre a prevenção dos riscos ocupacionais e a proteção previdenciária dos trabalhadores.**

PARTICIPAÇÃO DO ESCRITÓRIO

O escritório Forbrig & Peltz estará representado na programação pelos advogados:

- Dra. **Patrícia Peltz**
- Dr. **Mateus Müller**
- **Dra. Carine Schneider**

contribuindo nos debates sobre NR-1, saúde do trabalhador e proteção previdenciária.

Prevenção hoje.
Proteção para o futuro.

ANDAMENTO DOS PROCESSOS COLETIVOS

EMPRESA	PEDIDO	FASE	ANDOU?	ÚLTIMO ANDAMENTO
CEEE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE 3% (1ª turma)	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Estamos aguardando definição sobre recolhimento de FGTS, se para conta vinculada ou diretamente aos substituídos por meio de depósito bancário. Ainda, estamos agendando inidividualmente a prestação de contas com os substituídos.
CEEE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE 3% (2ª turma)	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Empresa, novamente, não trouxe aos autos toda a documentação necessária. Peticionamos pedindo a aplicação de multa diária pelo descumprimento da solicitação. O juiz deferiu prazo de 10 dias para a empresa juntar os documentos faltantes.
CEEE	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE 3% (3ª turma)	RECURSAL	NÃO	Após apresentação de documentos pela CEEE, o juiz concedeu prazo de 100 dias para o perito oficial apresentar cáluclos de liquidação, o que remonta ao dia 15/09/26.
CEEE	DIFERENÇAS DE FUNÇÃO GRATIFICADA	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	A CPFL apresentou a documentação solicitada pelo perito. A CEEE-D, por sua vez, ainda não apresentou os documentos, tendo solicitado ao perito que especifique quais documentos são necessários. Aguarda-se a manifestação do perito e a posterior apresentação da documentação pela CEEE-D.
CEEE	PAGAMENTO DE SALÁRIO NA FORMA DO ACT	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Embargos parcialmente acolhidos: o Juízo reconheceu erro material na decisão e determinou que o ofício para apresentação dos documentos seja direcionado à CSN, sucessora da CEEE-G. Quanto à CEEE-D, foi mantido o entendimento de que a empresa já está obrigada a apresentar a relação dos técnicos industriais abrangidos pela decisão. A CEEE-D apresentou recurso da decisão, estamos aguardando intimação para nos manifestarmos.

ANDAMENTO DOS PROCESSOS COLETIVOS

EMPRESA	PEDIDO	FASE	ANDOU?	ÚLTIMO ANDAMENTO
CEEE	INTERVALOS COS	RECURSAL	NÃO	Específico para o setor COS. Decisão favorável até o momento, estando pendente a análise do recurso feito pela empresa junto ao TST, em Brasília. Devemos aguardar a decisão.
CEEE	BASE DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	RECURSAL	NÃO	Decisão favorável até o momento. Negado provimento ao recurso da empresa junto ao TST (Brasília) em 16/03/2023, foi feito novo apelo pela CEEE, o qual está pendente de julgamento.
CEEE	INCORPORAÇÃO AJUDA DE CUSTO	RECURSAL	NÃO	Aguardando processamento pelo Tribunal de recurso das partes. Sem previsão de julgamento.
CEEE	PRÊMIO ASSIDUIDADE	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Liberado o valor incontroverso, estamos aguardando o processamento pelo Tribunal do recurso por nós interposto.
CEEE	DIFERENÇA DE ANUÊNIO	RECURSAL	NÃO	Decisão favorável até o momento. CEEE fez recurso junto ao TST (Brasília), o qual está pendente de julgamento desde 08/2023. Sem previsão de julgamento.
CEEE	ESCALAS COI	RECURSAL	NÃO	O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região negou provimento ao nosso recurso em relação ao mérito, mantendo entendimento de que a alteração da escala poderia ter sido feito de forma unilateral pela CEEE. Após pedido de esclarecimento da decisão, elaboramos recurso ao TST, em Brasília, pleiteando a reforma da decisão.

ANDAMENTO DOS PROCESSOS COLETIVOS

EMPRESA	PEDIDO	FASE	ANDOU?	ÚLTIMO ANDAMENTO
CEEE	DIFÍCIL ACESSO	RECURSAL	NÃO	O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região negou provimento ao nosso recurso em relação ao mérito, mantendo entendimento de que a retirada da gratificação de Usina (difícil acesso) poderia ser feita pela CEEE. Após pedido de esclarecimento da decisão, elaboramos recurso ao TST, em Brasília, pleiteando a reforma da decisão.
CEEE-D/ EQUATORIAL	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO (COI)	CONHECIMENTO	NÃO	Indeferida a tutela antecipada, com possibilidade de análise quando for proferida sentença. Audiência será 28/10/2026
TRENSURB	BASE DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Em 31/08/2026 a perita foi intimada para apresentar os cálculos de liquidação no prazo de 30 dias. Precisamos aguardar o término do prazo, contado em dias úteis.
TRENSURB	GRATIFICAÇÃO PARA SUPERVISOR	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Decisão favorável sobre o ajuste das custas. Apesar disso, o TRENSURB fez recurso para buscar modificação da decisão de cálculos, tendo sido oferecida resposta pelo SINTEC em 03/06/2026. Aguardando julgamento do recurso.
TRENSURB	ADICIONAL NOTURNO	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Sentença julgou parcialmente procedente a impugnação apresentada pelo SINTEC/RS, determinando que os pagamentos sejam expedidos de forma individualizada para cada trabalhador substituído, além de permitir a comprovação de eventual direito à prioridade na tramitação. A decisão também determinou ajustes nos cálculos. Prazo aberto para as partes apresentarem recurso ao Tribunal.
TRENSURB	ANTIGUIDADE	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Decisão favorável, estamos na fase de apuração de valores. O juiz já se manifestou sobre o cálculo entendido como correto. Pendente recurso por parte do TRENSURB desde julho de 2024. Sem previsão de julgamento.

ANDAMENTO DOS PROCESSOS COLETIVOS

EMPRESA	PEDIDO	FASE	ANDOU?	ÚLTIMO ANDAMENTO
CGT Eletrosul	DIFERENÇAS DE HORA NOTURNA	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Empresa não realizou o pagamento no prazo suplementar e pediu esclarecimento, o que ainda está pendente de análise.
CGT Eletrosul	SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO PERICULOSIDADE	RECURSAL	NÃO	Decisão favorável até o momento. CGTE fez recurso para TST (Brasília), o qual está pendente de julgamento desde novembro de 2022.
CGT Eletrosul	HORAS IN ITINERE	RECURSAL	NÃO	Decisão favorável até o momento. CGTE fez recurso para TST (Brasília). Aguardando julgamento, ainda sem previsão.
CGT Eletrosul	SOBREAVISO E PRONTIDÃO	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Processo no TST, aguardando julgamento de recurso.
ELETROSUL	BANCO DE HORAS	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	Como a empresa não apresentou os documentos no prazo determinado, o SINTEC/RS se manifestou requerendo a apresentação da documentação pendente e a aplicação de multa em caso de descumprimento da determinação judicial. O Juiz intimou a empresa para esclarecimentos.
AMBAR	REVOGAÇÃO DE NG	CONHECIMENTO	SIM	Audiência agendada para 11/05/2027.
CORSAN	ALTERAÇÃO DE JORNADA	APURAÇÃO DE VALORES	SIM	O TST negou provimento ao recurso da CORSAN, mantendo a decisão anterior e os critérios definidos para atualização dos valores da execução. O processo segue com decisão favorável ao SINTEC/RS nesta fase recursal. Aguardando decorrer prazo de eventual recurso pela empresa.

ANDAMENTO DOS PROCESSOS COLETIVOS

EMPRESA	PEDIDO	FASE	ANDOU?	ÚLTIMO ANDAMENTO
CORSAN	BASE DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (2ª turma)	APURAÇÃO DE VALORES	NÃO	Em 27/01/26 a CORSAN fez novo recurso, direcionado ao TST (Brasília), cuja análise está pendente junto ao TRT4.
CORSAN	SEGURANÇA GRAVATAÍ	RECURSAL	NÃO	CORSAN apresentou recurso, estando em aberto prazo para falarmos sobre este, o que findará em 13/02/26. Após, o processo será encaminhado ao TST (Brasília), para julgamento.
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE O AUXÍLIO-CRECHE E AUXÍLIO-EDUCAÇÃO	RECURSAL	NÃO	Decisão favorável para o auxílio-creche e desfavorável para o auxílio-educação. Pendente de julgamento de recurso em Brasília.

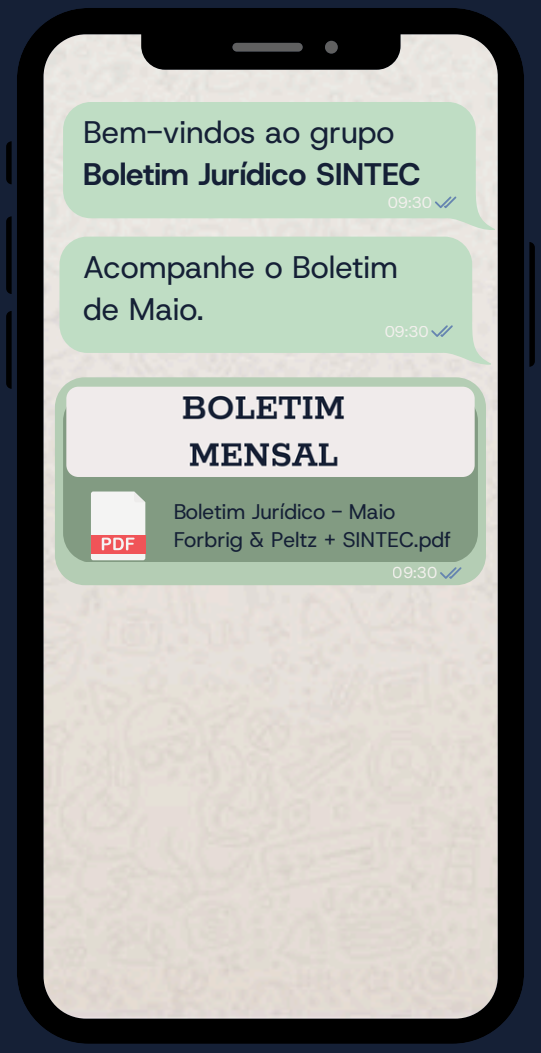

Receba nosso Boletim Mensal no WhatsApp!

Clique no link abaixo para entrar no grupo:

ENTRAR PARA O GRUPO



Por Dra. Isadora Forbrig,
Sócia Diretora do F&P

NR-1 NA PRÁTICA: O QUE MUDA NO DIA A DIA DO TÉCNICO INDUSTRIAL?

A NR-1 estabelece as diretrizes gerais para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e para o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) das empresas. Com as alterações que entraram em vigor em 2026, a identificação e a prevenção dos riscos relacionados ao trabalho ganharam ainda mais importância, incluindo de forma expressa os fatores de risco psicossociais.

Para o técnico industrial, isso pode ser percebido diretamente na rotina de trabalho. Atividades desenvolvidas em campo, áreas operacionais, instalações elétricas, ambientes industriais ou situações que envolvam pressão, responsabilidade técnica e organização do trabalho precisam ser consideradas pela empresa de acordo com os riscos efetivamente existentes em cada ambiente e atividade.

O PGR deve conter um **inventário de riscos**, com a caracterização dos ambientes e das atividades, identificação dos perigos, trabalhadores expostos e medidas de prevenção, além de um plano de ação para eliminar, reduzir ou controlar os riscos identificados.

A norma também determina o acompanhamento das medidas adotadas e **prevê a participação dos trabalhadores nesse processo.**

E O QUE ISSO SIGNIFICA NA PRÁTICA?

Identificação dos riscos

Os riscos reais da atividade e do ambiente de trabalho devem ser identificados e avaliados.

Medidas de prevenção

A empresa deve estabelecer ações para eliminar, reduzir ou controlar os riscos encontrados.

Riscos psicossociais

Aspectos relacionados à organização do trabalho que possam representar risco à saúde também passam a integrar expressamente o gerenciamento ocupacional.

Acesso à informação

O trabalhador e o sindicato podem ter acesso aos documentos do PGR, incluindo o inventário de riscos e o plano de ação.

A prevenção começa com o reconhecimento correto das condições em que o trabalho é realizado.

Está precisando resolver algum problema jurídico?

Nossa equipe está pronta para atender você.

Entre em contato clicando nos links abaixo.

51 3225.7570

51 99700.5857

atendimento@forbrigepeltz.com.br

Av. Júlio de Castilhos, nº 132 | sala 702

90030.130 | Centro | Porto Alegre/RS

Forbrig & Peltz

ADVOGADOS